

CARTA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Brasília - DF

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 62/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SMARTTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 11.621.176/0001-87 e 07.535.252/001-05

ENDEREÇO e TELEFONE: ADE CONJUNTO 27, LOTES 22/23 - ÁGUAS CLARAS -
BRASÍLIA/DF CEP: 71.991-140 e (061)3021-2303.

E-mail: licitacoes@smarttrade.net.br

1. OBJETO:

A presente licitação, por lote único, tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de telecomunicações por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite - SMSat, compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão via linha telefônica convencional, conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 ALUGUEL DE SMSAT COM SERVIÇOS DE SUPORTE

2.1.1 Fornecimento, na forma de aluguel, de dispositivos portáteis de comunicação via satélite – SMSat, com tecnologia de transmissão/recepção digital via satélite do tipo Broadband Global Area Network - BGAN.

Os equipamentos a serem utilizados serão:

Modelo: Sabre 1

Marca: Addvalue Communications PTE LTD

Modelo: Explorer 300

Marca: Thrane & Thrane A/S/(COBHAM)

Modelo: Explorer 500

Marca: Thrane & Thrane A/S/(COBHAM)

2.1.2 Os SMSat deverão ser compactos com até 4kg, transportáveis, acondicionados em caixas, bolsas ou mochilas.

2.1.3 Os SMSat deverão possuir transmissão de dados sem necessidade de uso de modems externos, em velocidade nominal de download de 380Kbps ou maior, e velocidade de upload de 64kbps ou maior, com ajuste automático para velocidades inferiores, em caso de condições desfavoráveis de conexão.

2.1.4 Para que os SMSat possam ser efetivamente utilizados, a Justiça Eleitoral deverá contratar pacotes de voz e dados, os quais consistem de franquia de volume de dados e minutos de conversação, conforme descrito no item 4.2 deste Termo de Referência.

2.1.5 O equipamento deverá ser compatível com o índice de proteção IP 54, resistente a poeira e à prova de possíveis projeções de água.

2.1.6 O SMSat deverá ser acompanhado de terminal telefônico para realização e recebimento de chamadas para comunicação por voz.

2.1.7 Deverão ser inclusos eventuais cabos que sejam necessários para interconexão do terminal telefônico com o SMSat (ex: cabo RJ-11).

2.1.8 Funcionamento com uso de baterias internas, recarregáveis, já instaladas nos aparelhos, com carga de duração de 1 hora de transmissão contínua, 3 horas somente recebendo e 12 horas em stand by.

2.1.9 Fornecimento de carregadores de bateria bi-volt (110V/220V), um para cada aparelho de comunicação via satélite, destinado à carga das baterias internas.

2.1.10 Fornecimento de cabo de alimentação, um para cada aparelho de comunicação via satélite, destinado à carga do SMSAT via bateria externa (12V 7A - bateria de Urna Eletrônica), podendo ser utilizado de forma alternativa à bateria interna fornecida no item 4.1.7.

2.1.11 Fornecimento de canais satelitais para transmissão de voz/dados utilizando os SMSat fornecidos, com possibilidade de uso simultâneo (transmissão e recepção) de todos os aparelhos.

2.1.12 A contratada deverá assegurar que todos os aparelhos possam transmitir simultaneamente, sem bloqueio de tráfego ou indisponibilidade de serviço.

2.1.13 Possibilidade de transmissão/recepção de voz/dados a partir de qualquer ponto do território brasileiro.

- 2.1.14 Os modelos dos SMSat deverão estar em conformidade com os requerimentos legais publicados pela ANATEL segundo a Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, assim como ter homologação emitida para que o equipamento possa ser operado no Brasil, conforme tal resolução.
- 2.1.15 Disponibilização de baterias internas reservas, em quantidades discriminadas na planilha constante do item 5.5. deste Termo de Referência, totalmente compatíveis com as baterias usadas pelos SMSat especificados no item 4.1.2 deste Termo de Referência, para reposição de baterias que necessitem de nova carga.
- 2.1.16 Fornecimento de cabo de rede para interconexão do SMSat a notebook da Justiça Eleitoral:
- 2.1.17 Patch cord RJ-45 CAT5/5e ou 6;
- 2.1.18 Deverá possuir capas termoplásticas protetoras injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitem a desconexão acidental entre o note book e o aparelho SMSat.
- 2.1.19 A capa protetora deverá apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura deverá ser sobreposta a trava do plug;
- 2.1.20 Deverá possuir padrão de montagem T568A/B;
- 2.1.21 Montado e testado 100% em fábrica;
- 2.1.22 Deverá possuir comprimento mínimo de 3 (três) metros;
- 2.1.23 Deverá ser novo.
- 2.1.24 Fornecimento de manuais de utilização para cada aparelho, (em português - brasileiro ou inglês) contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 2.1.25 modo de usar;
- 2.1.26 cuidados básicos;
- 2.1.27 instruções para recarga de bateria interna;
- 2.1.27.1 uso SMSat para conexões para transmissão de dados;
- 2.1.27.2 procedimentos de abertura de chamados técnicos e registro de ocorrência com o aparelho fornecido.
- 2.1.28 Fornecimento de manuais de instalação rápida para cada aparelho (em português - brasileiro ou inglês) contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 2.1.28.1 como ligar o aparelho;
- 2.1.28.2 apontamento da antena;
- 2.1.28.3 conexão ao notebook;
- 2.1.28.4 transmissão de dados.
- 2.1.29 Período de fornecimento: os SMSat deverão ser fornecidos por 90 (noventa) dias efetivos, ou seja, deverão ficar por 90 (noventa) dias à disposição da Justiça Eleitoral, contados a partir da implantação do acesso internet (item 7 da tabela do Capítulo 6 deste Termo de Referência) e do serviço VPN (item 8 da tabela do Capítulo 6 deste Termo de Referência), contratados pelo TSE/TRE.
- 2.1.30 Os SMSat deverão ser entregues já ativados e prontos para uso.

- 2.1.31 A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração de origem dos bens propostos, forma de suporte e assistência técnica, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início da vigência contratual.
- 2.1.32 Disponibilizar uma central de atendimento via "0800", 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período de fornecimento do SMSat, para atendimento de reclamações de funcionamento dos aparelhos de comunicação via satélite fornecidos e registro de ocorrências em caso de furto, quebra accidental, ou qualquer outro dano permanente que impeça o uso do aparelho fornecido;
- 2.1.32.1 A central de atendimento deverá ser disponibilizada sem custos adicionais ao contratante.
- 2.1.33 Realizar, durante o período de fornecimento do SMSat, a manutenção dos aparelhos que integram o SMSat que porventura apresentarem defeito de funcionamento que impeçam a transmissão/recepção de voz e dados, atendendo as seguintes condições:
- 2.1.33.1 A contratada deverá adotar providências cabíveis para assegurar a devida prestação do serviço como, por exemplo, a contratação de seguro para os equipamentos, haja vista que a utilização destes em ambientes adversos (chuva, transporte em regiões alagadas, poeira) pode ocasionar o não funcionamento do equipamento, ensejando a substituição ou reposição mesmo em situações que possam ser consideradas mau- uso.
- 2.1.33.2 Recolher, no local de entrega, os equipamentos que apresentarem defeito, em até 2 (dois) dias corridos após a notificação do problema pelo fiscal técnico do contrato.
- 2.1.33.3 Devolver, no local de entrega, os equipamentos recuperados ou substituir os que não tiverem conserto, em até 3 (três) dias corridos após o recolhimento.
- 2.1.33.4 Considerando-se que o período de execução do contrato recairá sobre período onde a Justiça Eleitoral funciona de forma continuada, incluindo-se sábados, domingos e feriados, os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos mesmo em dias que não sejam úteis.
- 2.1.33.5 As substituições deverão ser feitas sem qualquer ônus adicional para o contratante.

2.2 PACOTES DE VOZ E DADOS PARA USO DE SMSAT

- 2.2.1 Para utilização dos SMSat, deverão ser disponibilizados pacotes de voz e dados consoante quantitativos e distribuição detalhada no quadro constante do item 7.5. deste Termo de Referência.
- 2.2.1.1 Cada pacote de voz e dados deverá possuir franquia de 10 minutos para voz e 12,5 megabytes para dados.
- 2.2.1.2 Cada pacote, com sua respectiva franquia de voz e dados, deverá ser associado a um

único terminal SMSat.

2.2.1.3 O quantitativo de pacotes está indicado na tabela constante do item 5.6. deste Termo de Referência.

2.2.2 Deverá ser disponibilizada franquia de minutos excedentes e megabytes excedentes a serem cobrados de acordo com o sobejamento do uso dos pacotes contratados.

2.2.2.1 A franquia de minutos excedentes e megabytes excedentes consiste de um bolsão único disponível para os terminais SMSat de um mesmo contratante.

2.2.2.2 À medida em que os minutos de voz ou megabytes de dados de seu pacote original se esgotem, o terminal SMSat passará a consumir minutos ou megabytes excedentes, conforme o caso.

2.2.2.3 Os minutos excedentes serão tarifados somente após o esgotamento das franquias estabelecidas nos pacotes contratados.

2.2.2.4 Nenhum minuto excedente ou megabyte excedente será pago à contratada sem que tenha sido consumido, ou seja, somente serão devidos à contratada os minutos excedentes e megabytes excedentes efetivamente consumidos.

2.2.2.5 O quantitativo de minutos excedentes e megabytes excedentes está disposto na tabela disponível no item 7.5. deste Termo de Referência.

2.2.2.6 No caso de consumo da totalidade de minutos excedentes e megabytes excedentes contratados, a contratada deverá interromper imediatamente o serviço de comunicação das antenas que não possuam mais saldo de comunicação de voz ou dados a ser utilizado. Tal medida tem por objetivo evitar a prestação de serviços sem que haja previsão contratual por meio de empenho ou aditivo.

2.2.3 A tarifa para voz e dados deve ser fixa, independente de horário ou localização do aparelho de comunicação móvel via satélite originário ou receptor das chamadas.

2.2.4 A Contratada deverá disponibilizar página na web que apresente o consumo da franquia de cada pacote e de minutos e megabytes excedentes.

2.2.4.1 O consumo da franquia apresentada em página web deverá ser atualizado com periodicidade de até duas horas.

2.2.4.2 O link para acesso à página de consumo da franquia deverá ser fornecido ao contratante no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO dos SMSat.

2.2.5 Caso o contratante detecte uso abusivo de algum dos aparelhos ou extravio, poderá solicitar à contratada a interrupção de sinal, a qual deverá ser providenciada em até 4 horas após a solicitação.

2.3 TREINAMENTO PARA USO DE SMSAT

2.3.1 A contratada deverá realizar treinamento para técnicos do contratante com duração

mínima de 4 (quatro) horas.

2.3.2 O treinamento deverá ocorrer nas cidades de Brasília - DF, Belém - PA e em Manaus - AM, em local a ser providenciado pela fiscalização do contrato.

2.3.3 Os dias, horários e locais dos treinamentos deverão ser previamente agendados junto fiscalização do contrato.

2.3.4 A turma de alunos deverá ter até 15 participantes.

2.3.5 O treinamento deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

2.3.5.1 descrição geral do SMSat;

2.3.5.2 instruções de uso para transmissão de voz e transmissão de dados utilizando o SMSat conectado a um notebook;

2.3.5.3 instruções para encaminhamento de chamados técnicos quando do mau funcionamento do SMSat,

2.3.5.4 instruções para manutenção básica (recarga de baterias, limpeza externa).

2.3.6 A contratada deverá fornecer material didático, em português, para o treinamento de uso dos aparelhos fornecidos. Quantidade: um por aluno.

2.3.7 A contratada deverá fornecer material didático contendo um "guia de instruções rápidas" para uso dos aparelhos fornecidos. Quantidade: um por aluno.

2.3.8 Durante o treinamento, o Tribunal Eleitoral deverá realizar teste de stress, conectando o maior número de antenas de forma simultânea ao satélite contratado.

2.4 SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE REDE

2.4.1 Deverão ser prestados serviços de conexão IP e estabelecimento de Rede Virtual Privada – VPN (virtual private network) entre a rede wan da contratada e a rede do contratante.

2.4.2 A contratada deverá disponibilizar acesso IP na sede do contratante, para recebimento prioritário das informações vindas da rede WAN do SMSat, bem como, prover canal virtual no seu próprio sistema direcionando tais tráfegos.

2.4.2.1 O acesso deverá ter redundância de forma a mitigar indisponibilidade de comunicação;

2.4.2.2 O acesso IP deverá ter largura mínima de 10Mbps;

2.4.3 Para a implementação de VPN, a contratada deverá configurar uma VPN entre a HUB Master e o contratante, de forma a garantir a segurança dos dados trafegados.

2.4.4 A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a implantação dos serviços de interconexão de rede.

2.4.5 O início de contagem do período de funcionamento dos serviços de interconexão de rede coincidirá com o início do uso dos SMSat.

2.4.5.1 Não será contabilizado prazo de locação de SMSat enquanto não forem implantados o acesso IP e o serviço VPN.

3. DOS PREÇOS

Preço Global da proposta é R\$ 26.221.087,51 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Único	ALUGUEL DE SMSAT COM SERVIÇOS DE SUPORTE				
	1	SMSat (aluguel por 90 dias)	1256 unidades	R\$ 17.471,29	R\$ 21.943.940,24
	2	Bateria extra para SMSat (aluguel por 90 dias)	198 unidades	R\$ 1.945,56	R\$ 385.220,88
	PACOTES DE DADOS/VOZ PARA USO DE SMSAT				
	3	Pacote de voz e dados (10 min e 12,5 megabytes)	1256 pacotes	R\$ 1.345,11	R\$ 1.689.458,16
	4	Minuto excedente	36427 minutos	R\$ 3,63	R\$ 132.230,01
	5	Megabyte excedente	110294 Megabytes	R\$ 18,19	R\$ 2.006.247,86
	TREINAMENTO PARA USO DE SMSAT				
	6	Turma com até 15 participantes	4 turmas	R\$ 11.730,90	R\$ 46.923,60
	SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE REDE				
	7	Acesso internet (serviços por 90 dias)	1 acesso	R\$ 4.777,07	R\$ 4.777,07
	8	Implantação de VPN (serviços por 90 dias)	1 VPN	R\$ 12.289,69	R\$ 12.289,69
Preço Global					R\$ 26.221.087,51

Validade da proposta: 60 dias a partir da data de sua entrega.

Prazo de Entrega: Conforme disposto em edital.

A SMART TRADE declara que:

- utilizará para a execução dos serviços de comunicação de dados e voz o satélite Inmarsat I4 AOR;
- apresentará ao TSE, a declaração de origem dos bens propostos, bem como a forma de suporte e assistência técnica, no prazo de 15 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- a) a apresentação da nossa proposta implica em plena aceitação, das condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) as notas fiscais referentes à execução do contrato serão emitidas pelo estabelecimento matriz CNPJ: 11.621.176/0001-87.
- c) está incluso nos preços todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Quaisquer reclamações, esclarecimentos ou informações adicionais sobre esta PROPOSTA poderão ser obtidas pelo telefone (61)3021-2303 ou pelo e-mail: licitacoes@smarttrade.net.br ou por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na Rua ADE CONJUNTO 27, LOTES 22/23 - AGUAS CLARAS - BRASÍLIA/DF CEP: 71.991-140.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.



SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ALEX SOARES JANOT

DIRETOR GERAL